

CONHEÇA O NOVO DESPACHO DE EXPORTAÇÃO VIA PORTAL ÚNICO E A DU-E

[CLIQUE AQUI](#)

Legislação: clique para consultar normas legais e infralegais especificamente relacionadas ao procedimento de exportação com base no Portal Único de Comércio Exterior.

Este manual tem por objeto o novo processo de despacho aduaneiro de exportação (via Portal Único Siscomex), oferecendo informações específicas.

Procedimentos, orientação e legislação gerais sobre o despacho aduaneiro de exportação podem ser consultados no [Manual de Exportação](#) deste sítio da Receita Federal do Brasil na Internet.

Importante: o processo de exportação via Portal Único já pode ser aplicado à maioria das situações. Exceções feitas somente às "[operações que ainda não podem ser realizadas por DU-E](#)" - nesses casos utilize a DE-web e consulte os procedimentos aplicáveis no [Manual de Exportação](#).

O manual é atualizado periodicamente. Nesta tela consta a data da versão atual. Alterações posteriores na legislação, procedimentos ou funcionalidades de sistemas não estão sendo consideradas.

A RFB acredita que este manual eletrônico constitui importante ferramenta para a orientação ao exportador, com conseqüente redução de erros e maior eficiência nos procedimentos aduaneiros relacionados ao despacho de exportação.

Manual de Exportação - Portal Único de Comércio Exterior

Consulte a seguir os tópicos deste manual - navegue pelo fluxograma abaixo.

1 ELABORAR DU-E

[AGENTE:EXPORTADOR](#)

2 RECEPCIONAR CARGA

[AGENTE:DEPOSITÁRIO](#)

3 DISTRIBUIR E CONFERIR DU-E

[AGENTE:ADUANA](#)

4 DESEMBARAÇAR DU-E

[AGENTE:ADUANA \(SE NÃO HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO SIGA DIRETAMENTE AO TÓPICO 10\)](#)



Filiado à FecomercioSP

SINDICOMIS 

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE
DESPACHOS, AGENTES DE CARGA
E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACTC 

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
TRANSITÁRIAS, AGENTES DE CARGA
AÉREA, COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS

5 MANIFESTAR DAT

AGENTE:TRANSPORTADOR (SE HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO)

6 CONCEDER TRÂNSITO

AGENTE:ADUANA (SE HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO)

7 ENTREGAR CARGA EM TRÂNSITO ADUANEIRO

AGENTE:DEPOSITÁRIO (SE HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO)

8 RECEPCIONAR CARGA EM TRÂNSITO ADUANEIRO

AGENTE:DEPOSITÁRIO (SE HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO)

9 CONCLUIR TRÂNSITO

AGENTE:ADUANA (SE HOUVER TRÂNSITO ADUANEIRO)

10 ENTREGAR CARGA

AGENTE:DEPOSITÁRIO

11 MANIFESTAR DADOS DE EMBARQUE

AGENTE:TRANSPORTADOR

12 CCE CARGA COMPLETAMENTE EXPORTADA

AGENTE:SISTEMA

13 AVERBAÇÃO DE EMBARQUE

AGENTE:SISTEMA

OUTRAS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO CCT

[CLIQUE AQUI](#)



Rua Avanhandava, 126, 6º Andar, Conj. 60/61, Bela Vista / cep 01306-901 /
São Paulo / SP / Brasil / tel +55 11 3255.2599 www.sindicomis.com.br